

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.776/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.369/2019, que concede subvenção social para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos III e V, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.369, de 20.12.2019, passam a vigorar com as seguintes modificações:

- Art. 1º
- I -
- II -
- III - Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);
- IV -
- V - Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental — AFUSSAM, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os acréscimos nos valores das subvenções concedidas ao CETERVIDAS e à AFUSSAM já estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 3º Ficam convalidados os demais dispositivos da Lei nº 4.369/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, de de 2020

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença - Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário